Diretoria de Regulação em Saúde / SMSBE

Vitória de Santo Antão, 25 de fevereiro de 2025.

PARECER TÉCNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializada na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento aos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Vitória de Santo Antão-PE.

O **ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CENTRAL DO NORDESTE - IDCN,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.653.578/0001-59, apresentou documentação e solicitação de credenciamentos a prestação de serviços do objeto descrito em tela. Este parecer atende a solicitação da CPL-FMS, para análise da Habilitação Técnica, emissão de Parecer Técnico para prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

2. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR APRESENTADA PELOS PRESTADORES

A documentação apresentada pelo **ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CENTRAL DO NORDESTE - IDCN,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.653.578/0001-59, foi devidamente verificada e

diligenciada pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), em conformidade com as exigências contidas no edital de credenciamento Nº 001/2025. Após a análise preliminar pela CPL, os documentos foram encaminhados para a elaboração deste parecer técnico

As documentações da empresa descrita em tela foram avaliadas pela **Diretoria de Regulação em Saúde, Diretoria de Atenção Especializada e Coordenação da Atenção Primária à Saúde**, conforme suas respectivas competências, evidenciando a aptidão do **ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CENTRAL DO NORDESTE - IDCN** para participar da licitação e realizar os serviços solicitados.

3. DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Registro no Conselho de Classe: O **ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CENTRAL DO NORDESTE - IDCN** apresentou o registro no Conselho de Classe correspondente ao ramo pertinente à licitação.

II - Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES): O **ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CENTRAL DO NORDESTE - IDCN** possui o registro necessário no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

III - Alvará Sanitário Atualizado: A documentação inclui o Alvará Sanitário atualizado, comprovando que a empresa opera dentro das normas de saúde pública e segurança sanitária exigidas pelos órgãos competentes.

IV - Atestado de Capacidade Técnica: O **ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CENTRAL DO NORDESTE - IDCN** apresentou atestado que comprova a experiência prévia na prestação de serviços

similares ao objeto da licitação, o que válida a capacidade técnica da empresa para executar os serviços propostos.

V - Declaração de não exercício de cargos no SUS e no Município de Vitória de Santo Antão/PE: A empresa apresentou a declaração de que seus sócios e dirigentes não possuem cargos no Sistema Único de Saúde (SUS) ou na administração municipal, conforme exigido, garantindo a inexistência de conflitos de interesse.

VI - Declaração de Capacidade Instalada: O **ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CENTRAL DO NORDESTE - IDCN** também apresentou a declaração confirmando que possui a estrutura e serviços compatíveis ou similares ao objeto do Termo de Referência.

4. CONSIDERAÇÕES DO PARECER TÉCNICO

Considera que a referida empresa atendeu todas as especificações contidas no termo de referência e edital.

Este é o parecer que, respeitosamente, submeto à apreciação.

Agradeço e reitero a nossa estima.

Atenciosamente,

Élida Amarylles
Diretora de Atenção Especializada

Marcelo Victor de Arruda Freitas
Direção de Regulação em Saúde
Matrícula Nº 113922

Marcelo Victor de Arruda Freitas
Diretoria de Regulação em Saúde

Élida Amarylles de L. Barros
Diretoria de Atenção Especializada

Thomaz Alexandre França Silva
Coordenador da Atenção Primária à Saúde